



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
34209

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0034209-02

IMÓVEL: Apartamento 203, do bloco 03, empreendimento denominado "Conquista Mendanha", a ser construído sob o nº2.854, da Estrada do Mendanha, (onde consta o prédio nº2.854 a ser demolido), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 41,08m² e, somada à comum, área total de 86,46m², que corresponde à fração ideal de 0,002403 do terreno designado por lote 01, do PAL 49.310, com área de 20.177,64m². O empreendimento terá 290 vagas de garagem, sendo 13 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. Somente as unidades autônomas do 1º pavimento/térreo, 2º, 3º e 4º pavimentos poderão utilizar as vagas de estacionamento, conforme disponibilidade e por ordem de chegada. As vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser utilizadas preferencialmente por condôminos que possuam esta característica e cuja unidade esteja localizada no 1º pavimento/térreo, 2º, 3º e 4º pavimentos. -x-x

PROPRIETÁRIA: CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua dos Otoni, nº177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.017.641/0001-78. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido, em maior porção, por compra feita a Cesar Blanco Gomez e o Espólio de Filomena Salomão Blanco, representado por seu inventariante Cesar Felipe Salomão Blanco, conforme escritura de 22/08/2018, do 1º Cartório de Notas de Igarapé/MG, livro 302-N, fls. 110F, registrada neste ofício, sob o R-2 das matrículas 27.121, 27.122 e 27.123, em 29/11/2018, e o desmembramento averbado sob o AV-1 da matrícula 27.295, em 14/12/2018, com aprovação em 03/07/2019, averbada em 16/09/2019 no AV-6 da matrícula 27.296, e memorial de incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 27.296, em 14/12/2018. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.543.130-9 (MP), CL nº03.135-1. Matrícula aberta aos 08/10/2019, por FL.

AV - 1 - M - 34209 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 08/10/2019, por FL.

AV - 2 - M - 34209 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-3 da matrícula 27.296, em 14/12/2018, que pelo instrumento particular de 30/11/2018, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 08/10/2019, por FL.

AV - 3 - M - 34209 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-4 da matrícula 27.296, em 14/12/2018, que pelo instrumento particular de 30/11/2018, e face a existência de uma edificação no terreno desta matrícula designada por prédio nº2.854 a demolir pela Estrada do Mendanha, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº2.854 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção. Em 08/10/2019, por FL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGN8F-RPVV7-97FEJ-J2TT>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
34209

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0034209-02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGN8F-RPVV7-97FEJ-J2TT>

AV - 4 - M - 34209 - HIPOTECA: Consta registrado neste ofício, sob o R-5 da matrícula 27.296, em 04/07/2019, que pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 06/05/2019, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$37.695.066,84**, para construção do empreendimento "Conquista Mendanha". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$67.581.000,00 (incluído outros imóveis). Demais condições constantes do título. Em 08/10/2019, por FL.

AV - 5 - M - 34209 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-7 da matrícula 27.296, em 16/09/2019, que pelo Termo de Urbanização nº008/2019, datado de 08/08/2019, lavrado às fls.094/094v, do Lº 05 de folhas soltas, passado por certidão nº085.558, verifica-se que de acordo com o processo nº02/270023/2018, foram acordadas entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo, a proprietária se obriga a urbanizar a Estrada do Mendanha, na testada dos lotes, conforme PAA 97-DER, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo DEC 45.342/18, às fls.36/38 e planta visada, às fls.42, que passa a ser parte integrante do presente Termo, de acordo com o despacho a U/SUBU/CGPP/CPT, às fls.43. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na Cláusula Segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22/08/1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento). SEXTA: O(s) outorgante(s) compromete(m)-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dívidas ou contestações futuras. Em 08/10/2019, por FL.

R - 6 - M - 34209 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº47972, aos **22/06/2020**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 28/05/2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$171.400,00**, a **RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº181895, e no CPF/MF sob o nº 098.103.167-63, residente e domiciliado na Avenida Salvador Allende, nº931, bl. 1, apto 310, Jacarepaguá, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$26.730,66 recursos próprios; R\$0,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
34209

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0034209-02

Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$16.669,34 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$128.000,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$172.767,13**, certificado declaratório de isenção nº2322822 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 26/06/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 01005 ECC.

AV - 7 - M - 34209 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº**47972**, aos **22/06/2020**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 28/05/2020, objeto do R-6, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 26/06/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 01006 UPT.

AV - 8 - M - 34209 - FUNDO DE GARANTIA: Prenotação nº**47972**, aos **22/06/2020**. Em virtude do instrumento particular de 28/05/2020, objeto do R-6, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 26/06/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 01007 QIB.

R - 9 - M - 34209 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**47972**, aos **22/06/2020**. Pelo mesmo instrumento referido no R-6, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$128.000,00**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,9347% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$966,21, com vencimento para 08/06/2020. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$160.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 26/06/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKS 01008 ZCU.

AV - 10 - M - 34209 - DEMOLIÇÃO: Prenotação nº **57690**, aos **11/05/2021**. Pelo requerimento de 11/05/2021, capeando certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0167/2021, datada de 30/04/2021, de acordo com o processo nº02/05/000279/2018, foi requerida e concedida licença de demolição de prédio não residencial mais benfeitorias, sob o **nº2.854 da Estrada do Mendanha, com área demolida de 19.036,00m²**, tendo sido a aceitação concedida em 06/04/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 25/05/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTF 01151 PRZ. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 11 - M - 34209 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº **58401**, aos **02/06/2021**. De acordo com a Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0194/2021, datada de 17/05/2021, processo nº 02/270024/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 13/05/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 17/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 06730 APC. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGN8F-RPVV7-97FEJ-J2TT>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
34209

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0034209-02

AV - 12 - M - 34209 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-12 da matrícula 27.296, em 17/06/2021, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 17/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 13 - M - 34209 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº **58389**, aos **01/06/2021**. Foi registrada em 17/06/2021, no Registro Auxiliar sob o nº402, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 17/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 06782 BQB.

AV - 14 - M - 34209 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**89262**, aos **17/11/2023**. Pelo requerimento de 16/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/02/2024, 19/02/2024 e 20/02/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 20/03/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 70805 TVL.

AV - 15 - M - 34209 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**102616**, aos **29/08/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.441.723-8, e CL (Código de Logradouro) nº03.135-1. Averbação concluída aos 04/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 97579 UJU.

AV - 16 - M - 34209 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº**102616**, aos **29/08/2024**. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-2, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 04/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 97580 LYQ.

AV - 17 - M - 34209 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**102616**, aos **29/08/2024**. Pelo requerimento de 27/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$166.115,86**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$166.115,86**, guia nº2727886. Averbação concluída aos 04/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 97581 ZYB.

AV - 18 - M - 34209 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**102616**, aos **29/08/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-17. Averbação concluída aos 04/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 97582 CLU.

CONTINUA NA FICHA 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGN8F-RPVV7-97FEJ-J2TT>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
34209

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0034209-02

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **04/09/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUY 97583 NNZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGN8F-RPVV7-97FEJ-J2TTT>